

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/TCE-PI

PORTARIA Nº 345/2023-SA

PROCESSO SEI 102953/2023-TCE/PI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 - TCE /PI (Processo SEI 101246/2022).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI (CNPJ: 05.818.935/0001-01).

CONTRATADA: SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 13.224.659/0001-73).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Some Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.598.335,28 (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS destinados para custear as despesas dessa contratação serão oriundos do Tesouro Estadual, na Unidade Orçamentária 020201 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ; Programa de Trabalho: 01.032.0017.4121 – Gestão Estratégica e Manutenção Operacional; Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza: 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos: nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações ; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 11.488/2007; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 11.319/2004 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame; Lei Complementar Municipal nº 4.974/2016, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina) e das demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI no 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2o do Regimento Interno do TCE/PI.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores desta Corte de Contas abaixo relacionados nos apêndices "A" e "B" desta Portaria, com fundamento nas solicitações registradas no Portal do Servidor e conforme artigo 72 combinado com o artigo 67 da Lei Complementar no 13, de 03 de janeiro de 1994, regulamentados por meio da Resolução TCE/PI nº 25, de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI